



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena-RJ

Nº 046/18

TERMO DE ACORDO DE SUPRESSÃO

**REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/08/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO A SEREM EXECUTADOS NA
LOCALIDADE DE DR. LORETI – 4º DISTRITO DE SANTA MARIA MADALENA/RJ.
CARTA CONVITE Nº 003/2018.**

Pelo presente, na melhor forma de direito, fica acordado entre as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**, com sede na Praça Cel. Braz, nº 02, Centro, Santa Maria Madalena, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.645.760/0001-75, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito **CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**, doravante denominado, **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **A. G. CONSTRUTORA CORDEIRENSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.166/0001-50, com sede na Rua Otílio Mazzo, Casa 02, Retiro Poético – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Senhor **RODNEI CLÁUDIO CORTES**, portador da carteira de identidade nº 07824182-5, expedida pelo IFP/RJ, CPF/MF nº 927.284.647-15, residente e domiciliado Rua Otílio Mazzo, Casa 02, Retiro Poético – Cordeiro/RJ, doravante denominado **EMPRESA**,

Acordam:

- Em razão do valor inicialmente pactuado de R\$ 31.511,30 (trinta e um mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos), **fica anulado o valor de R\$ 11.541,97 (onze mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)**, na forma do art. 65, II, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme solicitação de fls. 249 e 250, da Secretaria Municipal de Obras e parecer jurídico de fls. 253.
- O **MUNICÍPIO**, em consonância com o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do presente, providenciará, em jornal oficial do Município, a publicação, em extrato, deste ato, condição indispensável para sua eficácia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena-RJ

Nº 046/18

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Supressão em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria Madalena, 30 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
PREFEITO MUNICIPAL

RODNEI CLÁUDIO CORTES
A. G. CONSTRUTORA CORDEIRENSE LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____